



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO:	Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 035/2021-FMS , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços médicos , através de profissionais especialistas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no atendimento das demandas de serviços médico hospitalares das Unidades de Saúde do Município de Breu Branco-PA
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTIMATIVA DE VALORES DE EMPENHOS PARA O EXERCÍCIO 2022.
LICITAÇÃO DE ORIGEM:	Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FMS, homologada em 31/05/2021.

Em observância ao disposto no **Anexo II**, da **Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA**, de 19 de dezembro de 2017, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **035/2021-FMS**.

1- DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)*

*§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o **empenho de dotações orçamentárias** suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**"*

Além dos dispositivos legais mencionados acima, também está previsto na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 035/2021-FMS o seguinte:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

"6.1" - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores".

3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

3.1- Informar as dotações orçamentárias e estimativas de valores de empenhos para o exercício 2022, conforme dispõe a cláusula terceira, subitem "3.3", do Contrato Administrativo nº 035/2021-FMS.

Breu Branco-PA, 31 de janeiro de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde